

REGULAMENTO – AVENIDA DA AMIZADE 2021 - Canelinha

Os grupos da cidade de Canelinha interessados em participar da FESTA DOS AMIGOS, a realizar-se no dia **11/12/2021**, devem retirar a ficha de inscrição na Prefeitura de Canelinha ou imprimir no site www.canelinha.sc.gov.br na matéria sobre o evento e entregá-la no Departamento de Comunicação, na prefeitura, ou na C.M.E. de Canelinha das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhar por e-mail comunicacao@canelinha.sc.gov.br até **07/12/2021**.

Os grupos estarão condicionados a este regulamento, no qual 02 (dois) integrantes se responsabilizarão pelo grupo, nominados na Ficha de Inscrição, aceitando as condições abaixo descritas, com o propósito de torná-lo o mais agradável, limpo, seguro, organizado e fraterno possível.

Montagem das tendas no tamanho padrão 5x5 será na sexta-feira, dia 10/12, a partir das 12h.

O aluguel da tenda é diretamente com empresa da escolha dos participantes.

1. Os grupos devem ter uma rigorosa observância dos horários da programação, especialmente quanto ao horário de encerramento da festa.

PROGRAMAÇÃO

Das 07h às 09h - Liberação para montagem das estruturas dos grupos participantes. Para não prejudicar o trabalho de implantação da estrutura coletiva do evento, mais se as estruturas já estiverem prontas as equipes já podem organizar suas barracas na sexta a noite.

09h30 - Abertura Oficial do evento.

19h - Encerramento da compra de bebidas por parte de todos os participantes.

20h - Encerramento da festa e início da desmontagem da estrutura e limpeza do park e da avenida.

Das 20h às 22:h - Início dos trabalhos de limpeza e liberação do local.

OBS: Os grupos que insistirem em não desmontar a suas estruturas e deixar lixos/resíduos no chão (o que impedirá a realização da limpeza pública e reabertura do trânsito), a organização se reserva o direito de eliminá-los das próximas edições.

2. No dia do evento, os grupos devem acondicionar/organizar o lixo produzido de forma

adequada para ser recolhido e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentos, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas ou nos bueiros.

O grupo deverá deixar seu espaço limpo!

3. Fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela organização do evento, em especial dos sanitários.

4. É proibida a utilização de estrutura e decoração pública (postes, placas) para montagem e/ou sustentação de barracas.

5. Ao utilizar churrasqueiras ou outros equipamentos que possam manchar a via, pedimos para protegê-lo com papelão ou qualquer outra forma.

6. O grupo, por ocasião fica responsável por levar seu alimento e sua bebida, está liberado qualquer tipo de alimento e bebida.

7. Fica vedado aos grupos a utilização de som mecânico automotivo. Será preciso citar se pretendem levar músicos (para estes participantes será definido local específico). Será permitido voz e violão, banda e DJ até as 15h. Após esse fica proibido quaisquer tipos de sonorização no local pois a prefeitura irá colocar um som ao vivo até termino da festa as 20h.

8. O envolvimento do grupo ou de integrantes do grupo em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação das penas legais e sumário afastamento do grupo do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.

09. Os 2 (dois) organizadores devem obrigatoriamente estarem identificados por crachá ou camiseta.

Organização: PREFEITURA DE CANELINHA
Informações no setor de comunicação
Com SAMARA MELIM ou na C.M.E de Canelinha
JOSÉ CALBUCH JÚNIOR. Tel. (48) 3264-4043